

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de J. G. D. O. R., inscrito no CPF sob nº 106.\*\*\*.\*\*\*1-47, representado por LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 046.2.410.\*\*\*-33, com último endereço conhecido à Rua João Augusto Fonseca, nº 510, Centro, em Brasília-MS – CEP nº 76670-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 138.559,54 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 27/04/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado aos 26/09/2019, e Cédula de Crédito Bancário nº C10920106-6, do imóvel objeto da matrícula nº 6.410 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado aos 27/01/2021, ambos consoante ao registral R-616/410. O Devedor e sua representante NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor J. G. D. O. R. e sua representante LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, acima qualificados, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais condições legais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor e sua representante, acima qualificados, identificados que o curso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel ". Lote de terras nº 4-E, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 3 Jaracatã, do Núcleo Rio da Areia, com área de 14,52 hectares, no Município de Perobal-PR, com demais características e condições constantes na matrícula nº 6.410 deste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da CREDDORA FIDUCIÁRIA COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 27 de Abril de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320  
E-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica no caso, a PROVOPAR, mantenedora do Lar do Idoso, referente ao Decreto nº 1.472 de 30 de Janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº 13.019, 31 de Julho de 2014.

Tendo em vista que no Município de Alto Paraíso, PR, somente existe uma Entidade de Assistencialismo, ou seja, a PROVOPAR, não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº. 1.472 e na Lei Federal nº 13.019.

E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexigibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito.

Assim, ficam os interessados intimados para procederem à impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

Alto Paraíso-PR, 28 de abril de 2023.

Dercio Jardim Júnior  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 026/2023  
Fica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
PROCESSO Nº 016/2023  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. => LDO 2024 – SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL". Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias de 10 a 12 de Maio de 2023, valor da inscrição R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)  
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 12.137.995/0001-16 no valor total de R\$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)  
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.  
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
Presidente  
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global.  
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:  
Objeto a ser contratado: Serviços especializados, para o planejamento, organização e realização de um concurso público, até a fase final de homologação, objetivando o preenchimento de 12 cargos com vagas, e cadastro reserva, em cargos públicos, de nível fundamental, médio e superior, destinados a atender a demanda do poder executivo do Município de Cidade Gaúcha - PR.  
Contratada: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor Total R\$: 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).  
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicação ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.  
Cidade Gaúcha - PR, 24 de março de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA  
PAULO PIMPO SILVA – Agente Delegado  
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPO SILVA  
Escrevente Substituto  
NICLEIDE APARECIDA SANTALEA SASSI  
Escrevente Substituta Legal

**EDITAL**

RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPO SILVA, escrevente substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital viram ou dela conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel denominado Lote Rural nº 49, da Gleba Altônia, deste município e comarca, com área de 24,20 hectares, requerido por VALDENIR RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 929.374.629-87, portador do RG nº 6.601.264-88SP-PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SUELI FODRA DE GODOI CARVALHO, inscrita no CPF nº 022.172.589-07, portadora do RG nº 7.601.728-08SP-PR, ambos brasileiros, procuristas e do comércio, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, 46, Centro, nesta cidade, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

Altônia, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpo Silva  
registrador substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
02/2023 RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2023-RH  
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JULIANA SOBREIRO BATISTA, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2023, oriundo do Edital de CONTRATAÇÃO trabalhado até a data de 02 de abril de 2023, resolvem, de comum acordo, serem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA. As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.  
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.  
Alto Piquiri, 30 de março de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Testemunhas:  
a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2489/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).  
Figura como contratado a Empresa: MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, - 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.3390.39-SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE  
Altônia, 28 de abril de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Cidade Gaúcha – PR, através da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade em referência, sob o registro de preço, do tipo "menor preço por lote", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com modelagem em software de tecnologia BIM (Building Information Modeling), em conformidade com o plano de ação e investimentos do Município de Cidade Gaúcha – PR, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário de projetos e serviços de engenharia e arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.  
O prazo para o protocolo dos envelopes nº 01 e 02, encerrará-se às 9h do dia 07 de Junho de 2023, bem com a abertura e julgamento dos envelopes fica previsto ser início para às 9h30 do dia 07 de Junho de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br), ou por e-mail: [licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br), ou ser examinado no endereço abaixo citado.  
A referida licitação, será regida pelas disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.  
Outras informações adicionais de interesse, serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 051/2023, para conduzir o certame, no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.  
Cidade Gaúcha – PR, aos 12 dias do mês de abril de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
BOL. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial  
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei nº 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA os devedores fiduciários e Sr. Vanderley Cruz de Oliveira e Sra. Leonor Aparecida Goulart de Oliveira, a comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Mambor de Melo nº 2628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min a 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/liquidação da dívida, vide *Projeção da Dívida para Purga de mora em Serviço Registral de Imóveis, arquivada no Cartório* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mito e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1813353-3 datado de 12 de Maio de 2022, registrado sob nº 08 e 09, na matrícula nº 57.297, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vassas Senhorias, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: podem ser efetuados pagamentos em parcelas à Caixa Econômica Federal, mediante financiamento. Caso Vassas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação do presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249.225 de 10/02/2023, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 02 de maio de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 29 de Abril de 2023  
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, - 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 007/2023, Processo nº 023/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
DO OBJETO  
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.  
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.  
DO VALOR CONTRATUAL  
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.  
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.  
DO PAGAMENTO  
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).  
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firma e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.  
Altônia – Paraná em 29 de abril de 2023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR  
CEP 87.903-000 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728  
[www.cisamerios.com.br](http://www.cisamerios.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Cardiologia, segundo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCS, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 005/2023 – Programa QualiCS - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2023, Anexo. Em 03 de maio de 2023.**

RESOLVE:  
ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
DELEIT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO EIRELI ME/2023 tomou posse que recebeu do Instituto Agua e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 02/07/2023, para LATICINIO Rodovia PR 323, KM 1,9, s/n - 87538-000 - Perobal/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2.023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITALAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).  
Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 09.2738340001-45, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNADA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.3390.39-SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE  
Altônia, 28 de abril de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 005/2023  
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS  
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista Saravia Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 498.814.429-15, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 05 de maio de 2023, para tratar de assunto de interesse dos municípios do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.  
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 03 de maio de 2023.  
Edivaldo Batista Saravia  
Presidente

ATO DA MESA Nº 006/2023  
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS  
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 05 de maio de 2023, para tratar de assunto de interesse dos municípios do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.  
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 02 de maio de 2023.  
Edivaldo Batista Saravia  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 025/2023  
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 015/2023  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, sendo 2 (dois) Vereadores(as) e 2 (dois) funcionários da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS INGERÊNCIAS: REGULAMENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DO PREÇO DE MERCADO", "EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 126/2022 – NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS" E "ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES.". Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias de 09 a 12 de maio de 2023, valor da inscrição R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 6.770,00 reais. (Seis mil setecentos e setenta reais)  
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 quanto à contratação da Empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$ 6.770,00 reais. (Seis mil setecentos e setenta reais)  
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.  
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
Presidente  
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 28 de abril de 2023  
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 927383400145, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNADA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Snto Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 045/2023, Processo nº 111/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
DO OBJETO  
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)  
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.  
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.  
DO VALOR CONTRATUAL  
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.  
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.  
DO FORO  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firma e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.  
Altônia – Paraná em 28 de abril de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.702/2023  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusive abitação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA  
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
3.1.90.11.00.00 DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAIS CIVIL 6.000,00  
FONTE 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado no art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA  
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
3.1.90.11.00.00 DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAIS CIVIL 6.000,00  
FONTE 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de maio de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 1471 - Fone (41) 3662-1571 - CEP 87480-000 - Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.388/0001-90

DECRETO Nº 037/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal, por período indeterminado:
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente
Título: Marcela Regina do Nascimento Scarastatti
Suplente: Cassia Caroline Fozolin

Secretaria de Assistência Social
Título: Divina Germano dos Santos
Suplente: Aline de Oliveira Inocência Teixeira Gois

Secretaria Municipal de Saúde
Título: Fernanda Pires Vicini
Suplente: Adriane Nascimento Silva Custódio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Título: Elaine dos Santos
Suplente: Marcia Aparecida de Souza Costa

II - Representantes da Sociedade Civil, pelo período de dois anos:
APEA- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Título: Adriana Cármi Paulski
Suplente: Dinácia Assis Bertussi de Souza

Paróquia Nossa Senhora das Graças
Título: Elaine Cardoso dos Santos
Suplente: João Francisco Duque

Igrejas Evangélicas
Título: Josiane de Castro Silva de Andrade
Suplente: Luis Carlos Oliveira de Andrade

Associação Estudantil
Título: Armstrong Lucas Messias Brunelli
Suplente: Ana Laura Benatti Rocha

IDR-Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Título: Maurício José Franco
Suplente: José Eduardo Ragazzi

AMPF - Associação de Pais Mestres e Funcionários
Título: Luiz Fernando Mendes Diniz
Suplente: Eduardo Aparecido de Oliveira

Associação Agrícola e Pecuarária de Maria Helena
Título: Elson Antônio Martins
Suplente: João Ferreira da Silva

ARA- Associação de Recuperação de Alcoolata
Título: Aparecido Benio de Oliveira
Suplente: Expedita Nênis Silva

Parágrafo único. Conforme estabelece o art. 4º, da Lei municipal nº. 028/2003, os representantes do governo municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo e os representantes da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 049/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 03 de maio de 2023

Márcio André Marques
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
4º Termo aditivo do contrato nº 70302, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023 de Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irene Ruan de Alto Piquiri nº 277 nº 02 de acordo com o Contrato de Resgate nº 90386/2023/RTU/LIC/2023 Processo nº 107722-36/2020, conforme descrição constante no memorial, histórico descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.388/0001-90, com endereço em Rua Santos Dumont, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CONTRUIVEIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.404.023/0001-09, com endereço em Rua WALDOMAR DE SOUZA FROES, 415, CENTRO, PARQUE AMARCA LINDENHA-PR, neste ato representada por MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FROES, portador do RG nº 3.228.922-3, portador do CPF nº 08.478.088-0/00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Execução do Prazo de Execução a Vigência termino 21/10/2023. Fica aditado o prazo de vigência e duração do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento art. 37, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por estarem assinados juntos em termo e presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.388/0001-90
CONTRATADA CONSTRUIVEIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.404.023/0001-09
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FROES RG: 3.228.922-3 CPF: 08.478.088-0/00 REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N° 550 - CENTRO, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, CNPJ: 80.404.023/0001-09 FONE (41)3643-1301

PORTARIA Nº 012/2023

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTABILISTA - Símbolo SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020, entre os dias 02 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia dos 10 dias restantes das férias do servidor do referido período aquisitivo, com o pagamento do valor em folha de pagamento, referentes aos dias 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO 002/2023
Aos 02 de maio de 2023 às 09h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2023, constituída pelos (04) senhores: (03) José Alexandre Soares, Lucas Rogério Francischini e Marcia Lima dos Santos na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios de Tomada de Preço em epígrafe, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DA ESCOLA FRANCISCA DUTRA - PADRÃO FNDE - PORTE PEQUENO CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Aberto o certame verificou-se que refrataram o edital a empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 34.289.701/0001-04 representada pelo Sr. Carlos Henrique da Silva, portadora do CIRC nº 12.958.175-1 SSP/PR, BETA HOME CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 31.587.650/001-10 representada pelo Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues portador da CIRC nº 8.776.218-1 SSP/PR, INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UJUMARAMA LTDA CNPJ: 10.801.453/0001-70 representada pelo Sr. Cleber Ruz Martinez portador do CIRC nº 6.625.696-1 SSP/PR, OBRAS S/L INFRAESTRUTURA CNPJ: 33.924.849/0001-00 representada pela Sra. Bruna de Oliveira Frazão portador do CIRC nº 001.547.465 SSP/MS e CONSTRUPACON LTDA ME CNPJ: 36.172.251/0001-09 representada pelo Sr. Joel Paccor Junior C/ R/O CNH nº 03662928925 Apos a apresentação dos documentos de credenciamento foi verificado pela empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UJUMARAMA LTDA CNPJ: 10.801.453/0001-70 que se encontrava uma proposta de preço junto ao documento de credenciamento da empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 34.289.701/0001-04. Outro continue foi verificado também pela empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UJUMARAMA LTDA que a empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA não possui obra semelhante ao edital, a empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA, pediu prorrogação recursal este de 5 dias úteis para a apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 do Lei de Licitações, o que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspensa cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora proferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soares, lavrei a presente ata por sua assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI ORDINÁRIA Nº 589/2023

De 03 de 05 2023

SOMILHA: dispõe sobre autorização para desafetação e alienação onerosa de imóveis públicos localizados no Balaieiro de Porto Figueira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para bens dominicais disponíveis do Município as seguintes áreas incorporadas ao patrimônio público municipal:

I - Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê - Estado do Paraná, com área de 365,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORDESTE: limita com a Rua Nicador dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE: limita com o cruzamento das avenidas dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDESTE: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

II - Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê - Estado do Paraná, com área de 142,50m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORDESTE: limita com a Rua Nicador dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros e ao SUDESTE: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

III - Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê - Estado do Paraná, com área de 203,60m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORDESTE: limita com a Rua Nicador dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE: limita com o lote urbano nº 13 a distância de 7,50 metros e ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

IV - Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê - Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis virgula quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORDESTE: limita com a Rua Nicador dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDESTE: limita com o lote urbano nº 13 a distância de 15,50 metros e ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

V - Lote 01, subdividido da Praça Ipê, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Seção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê - Estado do Paraná, com área de 539,38m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado no limite com Lote nº 02, subdividido da Praça Ipê, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Seção, do Núcleo Rio do Veado, deste, segue com azimute de 228°39'35" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 229°01' e distância de 32,78 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 242°39'31" e distância de 0,81 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 13; deste, segue com azimute de 260°53'39" e distância de 0,52 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 14; deste, segue com azimute de 287°14'21" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 15; deste, segue com azimute de 275°14'13" e distância de 0,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 16; deste, segue com azimute de 284°05'44" e distância de 0,51 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 17; deste, segue com azimute de 301°05'07" e distância de 0,61 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 18; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 313°24'0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS E AFINS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E VILSON MARQUES RODRIGUES 85665991953.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. ERRATA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº: 4399/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. O MUNICÍPIO DE Maria Helena-Pr, após alteração no termo de referência, para adequação de normas técnicas, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81 do Estatuto Social do Clube, convoca os interessados em disputar as Eleições bienais, que estão abertas as inscrições das Chapas que pretendem concorrer à Eleição para PRESIDENTE ; VICE-PRESIDENTE e membros do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do clube.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA. PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA. Edital de Intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2023.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701. CNPJ: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Doo44) 3677-1222. CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Doo44) 3677-1222. CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023. Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Takatoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº: 4397/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 181/2023

Prerrogativa de prazo do contrato temporário de BRENÉDIA NUNO KICARASHI GONCALVES contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente da Comissão Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.101, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar até o dia 03 de Novembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. BRENÉDIA NUNO KICARASHI GONCALVES contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do cargo público por prazo determinado de AUXILIAR DE TARM - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 04 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CORIPA**

PORTARIA Nº 017/2023

Revoga Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Patrimônio Público do Consórcio Intermunicipal para Consórcio do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR Portaria nº. 015/2023 e INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, para, sob a presidência do primeiro designado, proceder à avaliação de bens móveis e imóveis à Administração do Consórcio, em lotes que serão realizados oportunamente, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**PRESIDENTE: RICARDO RUIZ PIMENTA**  
RG: nº. 7.501.053-2  
CPF: nº. 031.912.809-10

**SECRETÁRIO: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ**  
RG: nº. 6.018.582-0  
CPF: nº. 905.278.549-00

**MEMBRO: PAULO SÉRGIO DE SOUZA**  
RG: nº. 4.886.403-4/SSP-PR  
CPF: nº. 648.535.119-68

**MEMBRO: SÉRGIO ROBERTO**  
RG: nº. 2.725.783-3/MS  
CPF: nº. 013.248.689-62

**MEMBRO: NIVANDO BATISTA DOS SANTOS**  
RG: nº. 4.412.976-0/SSP-PR  
CPF: nº. 621.691.149-04

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATRÔNIO, 03 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368  
EDITAL Nº 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1812 de 21 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de convocação para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

**RESOLVE:**

ART. 1º PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO SEGUNDO O ITEM: 9.3. As inscrições serão realizadas do dia 29/04/2023 até 11/05/2023 conforme Art. 13 da resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA-Art.13

ART.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TAPEJARA, 02 DE MAIO DE 2023.

Dirce de Moraes Grego  
Presidente de CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR  
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368  
RESOLUÇÃO 007/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023, sob ata nº 004/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade,

**RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2023.

ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 26 de abril de 2023.

Eliane Maria Cuarelli Alecio  
Presidente de CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR  
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368  
RESOLUÇÃO 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023, sob ata nº 004/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade,

**RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de trabalho do CRAS para o exercício de 2023.

ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 26 de abril de 2023.

Eliane Maria Cuarelli Alecio  
Presidente de CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MAIO DE 2023

Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 14/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 14/2023, conforme Edital nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, que consta que o objeto deve ser adjudicado a empresa JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902, inscrita no CNPJ sob nº 29.996.714/0001-83 para registro de preços para aquisição de materiais de escritório de ar condicionado 18.000 BTUs quente/frio. Split, para as Secretarias de Agropecuária e Administração. Validade: 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.943,37 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambê

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 85/2023

Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023, conforme Edital nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, que consta que o objeto deve ser adjudicado a empresa C.A. LOPES PAPELLARIA inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08 para registro de preços para aquisição de materiais de escritório de ar condicionado 18.000 BTUs quente/frio. Split, para as Secretarias de Agropecuária e Administração. Validade: 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.943,37 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambê

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.338/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 042/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.blj.org.br](http://www.blj.org.br) e [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 149.295,30 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 18/05/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 às 09:00 horas do dia 18/05/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/05/2023.

Maria Helena - PR, 03 de maio de 2023.

JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.338/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 043/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.blj.org.br](http://www.blj.org.br) e [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição 01 veículo novo, zero KM, hatch, com recursos provenientes dos programas PROVIGIA E VIGIASUS, e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 72.196,66 (setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 19/05/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 às 09:00 horas do dia 19/05/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 19/05/2023.

Maria Helena - PR, 03 de maio de 2023.

JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
ATA Nº 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023)

Às 09h00min do dia 03 de maio de 2023, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tunesiras do Oeste, considerando o andamento desta data para realização do sorteio público para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica que analisará oportunamente as Propostas Técnicas apresentadas por empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (P. A. 072/2022) com o objetivo de contratar agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Tunesiras do Oeste, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tunesiras do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 084/2023, reuniram-se para realizar o sorteio dos profissionais inscritos. Inicialmente constatou-se que não se faziam presentes nenhum dos profissionais inscritos, quando início aos trabalhos foi designado pelo Presidente que o sorteio está em cumprimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023), publicado no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado", edição do dia 07/02/2023 (pág. C2), e ainda no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição do dia 07/02/2023 (pág. 02), e, durante o período em que foi publicado o referido procedimento, compareceram 09 (nove) interessados, todos sem vínculo com o Município de Tunesiras do Oeste. Em seguida, o Presidente fez a leitura do rol das inscrições registradas na Ata nº 1 (fls. 376) e deferidas, de acordo com a relação oficial publicada no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado", edição do dia 15/04/2023 (pág. B8), e ainda no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição do dia 17/04/2023 (pág. 07), com os nomes em ordem alfabética conforme tabela abaixo:

PROTÓCOLO	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
01	Eliângela Gloor	NÃO
02	Lenilson Munhoz de Freitas	NÃO
03	Daniela Aparecida de Oliveira Munhoz	NÃO
04	Anderson Orsoli Evangelista	NÃO
05	Vanderlei Abreu Pestana	NÃO
06	Jonathan Oliveira Fragoso	NÃO
07	Julia Ferreira Tineli	NÃO
08	Gilberto Lourenço de Oliveira	NÃO
09	Ana Paula Caetano Silva	NÃO

Conforme determinação do art. 10, §4º da Lei nº 12.232/10, e do item 3 do Edital deste Chamamento Público, ficou definida a presente data e horário para a realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica. Em seguida, a Presidente informou que decorrido o prazo recursal, não foram protocolizadas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos. O Presidente ressaltou, enfatizando, que em fiel observância ao disposto no §9º, do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade estabelecida no §1º, do art. 10 da mesma Lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei nº 12.232/2010, foi informada pela Presidente como sendo a seguinte:

1. Os nomes dos 09 (nove) profissionais com inscrições deferidas serão inscritos de forma legível em 09 (nove) cédulas, a serem incluídas num recipiente, sendo todos os profissionais sem vínculo;
2. Após, serão sorteados, primeiramente, 03 (três) membros do total dos 09 (nove) profissionais inscritos, como titulares, e posteriormente serão sorteados os demais (06) nomes que figurarão como suplentes;
3. Antes de dar início ao sorteio, a Presidente da Comissão convidou a senhora Carolini Mendes Miranda da Silva, servidora desta municipalidade, para se aproximar da mesa onde se encontrava o recipiente com os nomes para uma fiscalização mais efetiva do processo e para que fizesse o sorteio das cédulas. Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente, promovendo o sorteio, foi obtida a seguinte classificação, formando a subcomissão Técnica, conforme estabelecido no §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010 e de conformidade com o estabelecido no Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023):

TITULARES:	ORDEM	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
1º	01	Ana Paula Caetano Silva	NÃO
2º	02	Lenilson Munhoz de Freitas	NÃO
3º	03	Gilberto Lourenço de Oliveira	NÃO

SUPLENTE:

ORDEM	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
4º	Eliângela Gloor	NÃO
5º	Daniela Aparecida de Oliveira Munhoz	NÃO
6º	Julia Ferreira Tineli	NÃO
7º	Vanderlei Abreu Pestana	NÃO
8º	Anderson Orsoli Evangelista	NÃO
9º	Jonathan Oliveira Fragoso	NÃO

Esclareceu a Presidente que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. A Presidente ainda disse que encaminhará o resultado para o Prefeito Municipal editar Portaria com a formalização da Subcomissão Técnica, e proceder à devida publicação, além de disponibilizar no site oficial da municipalidade. A seguir foi concedida palavra aos demais membros da Comissão, sem qualquer manifestação. Por fim, destacou a Presidente que, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, inclusive, registrou-se, que não foi o caso dos ausentes. Nada mais havendo a relatar, eu, Érica Batista dos Santos, lavrei a presente Ata assinada pelos presentes.

PATRICIA BARBATO  
Presidente  
ÉRICA BATISTA DOS SANTOS  
Membro  
PAULO RENATO AMARO JÚNIOR  
Membro  
CAROLINI MENDES MIRANDA DA SILVA  
Servidora Pública  
(efeituo do sorteio)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 86/2023

Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023, conforme Edital nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, que consta que o objeto deve ser adjudicado a empresa C.A. LOPES PAPELLARIA inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08 para registro de preços para aquisição de materiais de escritório de ar condicionado 18.000 BTUs quente/frio. Split, para as Secretarias de Agropecuária e Administração. Validade: 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.943,37 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambê

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 86/2023

Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023, conforme Edital nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, que consta que o objeto deve ser adjudicado a empresa C.A. LOPES PAPELLARIA inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08 para registro de preços para aquisição de materiais de escritório de ar condicionado 18.000 BTUs quente/frio. Split, para as Secretarias de Agropecuária e Administração. Validade: 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.943,37 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambê

**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 69, de 03 de maio de 2023.

"Institui o programa municipal e regulamenta protocolo de dispensação de dietas, fórmulas enterais e fraldas geriátricas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica de Xambê. Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dis-põe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências"; Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que "Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional"; Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências"; Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509/MS/MSDS, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionais das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica instituído o programa municipal de dispensação de dietas e fórmulas enterais e de distribuição de fraldas geriátricas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração da lista básica das Fórmulas Alimentares Oraais e Enterais e Suplementos e fraldas geriátricas, fornecidos pelo Município de Xambê e com os seguintes objetivos:

- I - Instituir e regulamentar o programa municipal de dispensação de dietas e fórmulas enterais e fraldas geriátricas;
- II - Resolver critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo, para a disponibilização de fórmulas alimentares, bem como para a organização da rede de serviços para triagem dos casos específicos;
- III - Estabelecer protocolos de aquisições de fórmulas nutricionais, objetivando normalizar, organizar e racionalizar os procedimentos técnicos relacionados à administração da dieta aos pacientes cadastrados no serviço;
- IV - Avaliar os casos que chegam à Atenção Básica para a inclusão e suspensão do paciente no cadastro do Núcleo, de acordo com os critérios protocolados;
- V - Realizar visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social aos pacientes assistidos;
- VI - Treinar e orientar o familiar/responsável sobre cuidados ao paciente, hig-ene, orientações nutricionais e terapêuticas.

Parágrafo único. A elaboração da lista básica de que trata o caput poderá ser alterada de acordo com as necessidades do Núcleo.

Art. 2º. O Núcleo de Suporte Nutricional será composto pelas equipes técnicas das Secretarias de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. São atribuições dos membros do Núcleo de Suporte Nutricional:

- I - Equipe Técnica Secretaria de Saúde será composta por: Médico PSF, Médico Pediatra, Enfermeiro PSF, Agentes Comunitários de Saúde, Nutricionista e Assistente Social, para:
  - a) realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
  - b) avaliar as condições gerais do paciente, a doença de base e comorbidades;
  - c) registrar em prontuário individualizado de cada paciente todas as avaliações e condutas realizadas;
  - d) orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e a utilização da nutrição enteral prescrita e a higiene com o paciente;
  - e) responder aos cuidadores quanto às possíveis intercorrências e intolerân-cias as quais venham a ocorrer com os pacientes;
  - f) avaliar a conduta prescrita;
  - g) avaliar o efetivo uso ou suspender a prescrição do uso de fórmulas, e realizar monitoramento do paciente.
- II - Assistente Social:
  - a) Recebimento das prescrições médicas e nutricionais, com os demais documentos necessários neste Decreto, para a inclusão do paciente no cadastro pertinente na Secretaria de Assistência Social;
  - b) Realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
  - c) Acompanhar a aceitação das Fórmulas Infantís e Suplementos Alimentares Oraais e Enterais pelos pacientes e orientar os familiares quanto aos procedimentos corretos para renovação semestral do cadastro;
  - d) Reportar ao Núcleo de Suporte Nutricional ocorrência com a utilização das Fórmulas Infantís e Suplementos Alimentares Oraais e Enterais pelos pacientes, assim como a desistência de sua utilização.

Art. 4º. O Núcleo de Suporte Nutricional, de forma integrada com o Programa Saúde da Família - PSF de referência, estabelecerá as seguintes ações, conforme recomendações do Ministério da Saúde:

- I - Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução da alimentação complementar a partir do sexto mês, conforme Guia Alimentar - População Brasileira; e
- II - Incentivo à utilização dos alimentos que compõem o hábito alimentar da família, aproximando o paciente à dieta, tendo em vista que a preparo domicílio propicia maior flexibilidade e interação do paciente com a sua dieta.

Art. 5º. São Fórmulas Alimentares Oraais e Enterais e Suplementos Alimentares disponibilizados pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Fórmulas Infantís de Partida e de Seguimento:
  - a) proteína de leite de vaca: 0 a 6 meses e 6 a 12 meses;
  - b) proteína isolada de soja: 100%; 0 a 12 meses;
  - c) leite de soja com proteína purificada: a partir de 12 meses; e
  - d) Fórmula Infantil Semi-Elementar e Hipocalórica: 0 a 36 meses.
- II - Dietas completas Padrão ou Espaço: Oraais e Enterais.
  - a) dieta padrão 1,0 sem lactose, com fibras;
  - b) dieta padrão Júnior 1,0 sem lactose;
  - c) dieta líquida nutricionalmente completa, para utilização em sistema fechado;
  - d) dieta para Doença de Crohn.
- III - Suplementos Nutricionais:
  - a) Suplemento alimentar à base de carboximetilcelulose hidroximetil (100%);
  - b) Espessante alimentar e gelificante instantâneo; e
  - c) Suplemento alimentar à base de proteína do leite.

Art. 6º. O cadastro para recebimento de Fórmulas Infantís e Suplementos Alimentares Oraais e Enterais será avaliado pelo Núcleo de Suporte Nutricional, segundo critérios pré-estabelecidos neste Decreto, tendo direito ao cadastro as seguintes categorias de usuários:

- I - Lactentes (0 a 6 meses) com contra indicação ao aleitamento materno, 6-18 meses de mles usuárias de drogas, com câncer, doenças infectocontagiosas no período de contágio, com diagnóstico de cromoglovolrose aguda, caso os bebês sejam prematuros ou com peso abaixo de 2 kg (dois quilos);
- II - Lactentes e crianças portadoras de fenilcetonúria;
- III - Lactentes (0 a 12 meses) com intolerância ao leite de vaca;
- IV - Lactentes (0 a 6 meses) com desnutrição;
- V - Recém-nascidos com peso abaixo de 2 kg (dois quilos) do nascimento até completar idade gestacional corrigida de 40 (quarenta) semanas;
- VI - Crianças e adultos com doenças debilitantes, como desnutrição, câncer, doença renal crônica;
- VII - Crianças e adultos com alimentação por sondas nasogástrica, nasoté-rica, gastrostomia e jejunostomia;
- VIII - Crianças e adultos com dificuldades de absorção de nutrientes;
- IX - Demais casos que não estejam aqui descritos e a equipe técnica julgar a necessidade de tal fornecimento.

Art. 7º. Para requerer o direito ao benefício, o usuário deverá preencher os seguintes pré-requisitos, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- I - Apresentar a folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD Único com cadastro no município de Xambê, fornecido pela secretaria Municipal de Assistência Social a usuários com renda menor ou igual a três salários mínimos por família, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II - Ser cadastrado no Sistema de Saúde do Município de Xambê;
- III - Apresentar receita médica ou do nutricionista da Rede Pública, com justificativa para a indicação clínica do suplemento oral, fórmula ou fraldas geriátricas.

Art. 8º. O formulário de inscrição será preenchido pelo usuário e entregue ao Núcleo de Suporte Nutricional, juntamente com o formulário de inscrição e Enterais e Suplementos Alimentares, corretamente preenchido pela Assistente Social responsável.

Parágrafo único. Os documentos originais mencionados nos itens I e III serão devolvidos ao usuário após terem sido conferidos com cópia.

Art. 9º. O limite máximo mensal para dispensação das Fórmulas Alimentares Oraais e Enterais e Suplementos Alimentares será especificado no conteúdo do Pare-cer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, conforme Formulário de Registro do Anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com os seguintes critérios:

- I - Com a necessidade específica de cada paciente;
- II - Com a avaliação da Equipe Técnica do Núcleo de Suporte Nutricional, considerando-se:
  - a) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta industrializada; e
  - b) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta artesanal.

Art. 9º. O atendimento aos pacientes do Núcleo de Suporte Nutricional será estabelecido no Fluxo de Atendimento, conforme Anexo II parte integrante deste De-creto.

§ 1º. Fica estabelecido que o usuário receberá a fórmula indicada na quantidade estabelecida de acordo com o cálculo da vulnerabilidade social apresentada pelo grupo familiar de acordo com as informações prestadas na entrevista social:

- I - Alta - Benefício de 100%;
- II - Média - Benefício de 80%;
- III - Baixa - Benefício de 50%;
- IV - Básica - Benefício de 30%.

Art. 10. O atendimento da solicitação de cadastro no Núcleo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, conforme disponibilidade em estoque dos produtos solicitados.

Art. 11. A dispensação das Fórmulas Infantís ou Suplementos Alimentares Oraais e Enterais e fraldas geriátricas está condicionada à presença e disponibilidade do produto em estoque.

Art. 12. A renovação da prescrição médica ou do nutricionista para a utilização de Fórmula Infantil ou Suplemento Alimentar Oral ou Enteral e de fraldas geriátricas, fornecendo semestralmente, a partir da data da inclusão do cadastro no Núcleo de Suporte Nutricional e avaliação da Equipe Técnica.

Art. 13. A validade da dispensação/forneçimento de prescrição para menores de 12 (doze) anos desacompanhados e que contrariam as normas legais e técnicas estabelecidas.

Art. 14. Não é permitido sob hipótese alguma, comercializar ou doar os produtos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado.

Art. 15. A quantidade de produto recebida na data de inclusão poderá a qualquer momento sofrer alteração, como acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios para o fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas descritas no protocolo do programa, podendo variar de acordo com a idade, diagnóstico e evolução do quadro clínico.

§ 1º. Poderão ocorrer casos em que não serão dispensados 100% da quantidade de produto que o paciente necessita e utiliza por mês, em vista que o programa é de auxílio, exceto na situação em que os pacientes possuem necessidades especiais nas quais a sua única via de alimentação seja a via enteral.

Art. 16. As fórmulas infantís serão entregues somente ao pai ou responsável autorizado por escrito pelos mesmos, e aos responsáveis legais pelo paciente adulto.

Xambê/PR, 03 de maio de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ**

ANEXO II  
FLUXO DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL

**TABELA DE DISPONIBILIDADE DE FÓRMULAS**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO
01	Lata	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA.</b> Atende às recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula infantil com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soros de leite, são acrescidas de óleos vegetais e enriquecidos com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Não contém glúten. * (forte protéica). <b>Lata de 800g</b>
02	Lata	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO</b> Atende às recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soros de leite, acrescida de óleos vegetais, multivitamínicos, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. <b>Lata de 800g</b>
03	Lata	<b>FÓRMULA INFANTIL:</b> para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso, sendo um alimento dietético para fins medicinais específicos, indicado após alta hospitalar. <b>Lata de 400g.</b>
04	Lata	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.</b> Atende às recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula infantil de seguimento, com proteínas isoladas de soja, isenta de sacarose. A enriquecida com L-metionina. <b>Lata de 800g.</b>
05	Lata	<b>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA</b> Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentam diabetes. Não contém glúten, lactose, prebióticos, DHA e ÁRA e nucleotídeos. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>
06	Lata	Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. <b>Lata a partir de 400g.</b> <b>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA.</b> Para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios alérgicos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semelante e hipocalórica. Não contém glúten, lactose, prebióticos, DHA e ÁRA, e nucleotídeos. Formulada com proteína extensamente hidrolisada de soros de leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da C/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao item 1 (Óleo Diesel S500), item 2 (Gasolina Comum) e item 3 (Etanol), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir do dia 03/05/2023, são conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R\$/L)	Preço Unitário Atual (R\$/L)	Aumento/Decréscimo (%)
1	Óleo Diesel S500	5,55	5,28	-4,86%
2	Gasolina Comum	5,49	5,49	+10,02%
3	Etanol	3,59	3,84	+7,13%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 5ª do Contrato nº 024/2022, no art. 85, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 02/05/2023 bem como de Pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 23/04/2023 a 29/04/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato nº 024/2022.

Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

Contratante AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA. – ME

Valdomiro Garcia  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	CITROEN JUMPY CARGO - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM VAN - NOVO (ZERO KM); COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 11 PESSOAS (10 + 1 MOTORISTA); POTÊNCIA MÁXIMA DE 120CV; COMBUSTÍVEL DIESEL (S10); TANQUE COM CAPACIDADE DE 89 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA DE 6 (M3); ALTURA DO VEÍCULO DE 1,935MM; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 5.308MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.075MM; LARGURA DO VEÍCULO DE 1,820MM; DIREÇÃO ELÉTRICO-HIDRÁULICA; CÂMBIO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPUTADOR DE BORDO; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E TRASEIRO); VIDROS LATERAIS E NAS PORTAS TRASEIRAS; PORTA LATERAL DIREITA COM CORREDEIRA E PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO; REVESTIMENTO DAS LATERAIS, TETO E CAIXA DE RODAS EM ABS; PISO NIVELADO EM MDF CRU COM 9MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA INTERFÉRI SEM EMENDA OU PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM DUAS LUMINÁRIAS COM LED; CONFORMIDADE COM	UNIDADE	01	205.000,00	205.000,00

Para Municipalidade Santa Catarina, 4091 Centro R73455-0001 Tuneiras do Oeste Paraná Brasil

A RESOLUÇÃO 416 DO CONTRAN.

Valor Total Homologado – R\$-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Publique-se, e após encaminhado ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2023.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 64/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 13/2023.

O PREGÃO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 13/2023, conforme "Ata de Sessão Pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar - rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
FRUTAS PANFOSCO LTDA	49.386.944/0001-38	R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	R\$ 20.900,00 (vinte mil e noventa reais)
T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R\$ 816.343,60 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 848.683,60 (oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)</b>

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 67/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 16/2023.

O PREGÃO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 16/2023, conforme "Ata de Sessão Pública", objetivando a aquisição parcelada de móveis escolares - Secretaria Municipal de Educação. Validade: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
C.J.LOPES PAPELLARIA	05.753.647/0001-08	R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	01.691.599/0001-10	R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)</b>

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, inciso III e IX, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, e art. 80 da Lei Federal 8.625/93 e no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

#### CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná;

3. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]";

4. Que a Constituição Federal, em seu art. 56, § 1º, estabelece que o suplente de Deputado ou Senador será convocado no caso de licença superior a cento e vinte dias;

5. Que a Constituição do Estado do Paraná, em simetria com a Constituição Federal, em seu art. 60, § 1º, também estabelece que o suplente de

1 - Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

Deputado somente será convocado, por motivo de licença do titular, quando a licença for superior a cento e vinte dias;

6. Que, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a autonomia dos Municípios para se auto-organizarem, editando sua própria Lei Orgânica, e a prerrogativa da Câmara Municipal de dispor sobre seu Regimento Interno, não é absoluta, pois devem submissão aos limites e contornos definidos pela própria Constituição Federal e pela Constituição do respectivo Estado;

7. Que, nos termos do art. 29, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal deverá atender aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do respectivo Estado e, dentre outros preceitos, prever as "proibições e incompatibilidades, no exercício da verança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa";

8. Que, entretanto, nos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0151.22.001165-3, instaurado por esta 5ª Promotoria de Justiça, constatou-se que: (a) o art. 32, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama, dispõe que a convocação do suplente de vereador será feita no primeiro dia útil após a constatação da vaga ou a concessão da licença à vereador, sem fazer qualquer referência ao período da licença, que nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Paraná, deverá ser superior a 120 (cento e vinte dias) e; (b) a Lei Orgânica do Município de Umuarama, em seu art. 40, dispõe que "Dar-se-á a convocação do suplente de vereador nos casos de vaga ou de licença", também sem exigir que a licença seja superior a 120 (cento e vinte dias).

#### RESOLVE RECOMENDAR.

À Mesa da Câmara do Município de Umuarama, que, no prazo de 30 (trinta) dias: (I) apresente, nos termos do art. 42, inciso VIII, do seu Regimento, projeto de Resolução objetivando alterar o art. 32, § 1º, do Regimento Interno (Resolução 01/90) e; (b) formule, nos termos do art. 42, da Lei Orgânica Municipal, proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Umuarama, objetivando acrescentar um parágrafo no seu art. 40, para, em simetria com as regras da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Paraná, estabelecer que a convocação do suplente de vereador, no caso de licença, ocorrerá somente no caso de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento ensejará a adoção das providências cabíveis para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade e/ou ação civil pública, com preceitos cominatórios, buscando a declaração incidental de inconstitucionalidade das normas referidas e, eventualmente, de nulidade de atos concretos praticados com fundamento nas normas reputadas inconstitucionais;

Requisita-se, ainda, ao Senhor Presidente da Câmara de Umuarama que, no prazo de 10 (dez) dias, comunique esta 5ª Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, requisita-se, ainda, ao Senhor Presidente da Câmara de Umuarama, no mesmo prazo acima, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente do seu acolhimento.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2023

FABIO HIDEKI  
NAKANISHI  
FABIO HIDEKI NAKANISHI  
Promotor de Justiça

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N. 2995  
DATA: 03/05/2023  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 025/2023.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ: 78.771.524/0001-73 os lotes I, III e IV; PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; CNPJ: 10.948.417/0001-34 o lote II; MORENO & NISHIHARA LTDA EPP; CNPJ: 03.858.177/0001-11 o lote V; que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, FIAT DUCATO BAX-1270, TRATOR MASSEY FERGUSON 275, TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 e CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 AYN-5836 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.  
DECIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de Serviços de levantamento planimétrico, para diversas localidades do município de Altonia-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 03/05/2023  
ABERTURA: 16/05/23 Às 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altonia-PR, aos 03/05/23  
PREGOEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – CONVÊNIO Nº 927753/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PLATAFORMA +BRASIL

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ANDRÉIA BASSORICI ME	30.976.954/0001-03	R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	12.457.976/0001-77	R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)</b>

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo neste Departamento de Licitações, disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação, nos dias úteis de expediente da Prefeitura de Xamburé/PR.

Xamburé/PR, 04 (quatro) de abril de 2023.

DORIVAL PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 68/2023  
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 05/2023.

O PREGÃO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na inexigibilidade nº 05/2023 - PMX, objetivando contratação de a empresa credenciada no Chamamento Público 02/2022: BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED, CNPJ: 37.638.425/0001-30 para especialidade de pediatria. Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para 03 (três) meses.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xamburé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022  
CONTRATO DE COMPRAS Nº 164/2022  
Processo Administrativo nº 121/2022  
Pregão Eletrônico nº 084/2022  
Homologação em 21/10/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: J. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 32.735.001/0001-70  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 164/2022, passando o valor Contratual para R\$ 153.206,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 29.843,70 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 28 de Abril de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023  
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,  
RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1. do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista D).

Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentarem os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM  
102177 FRANCIELLY LOURENÇO DA SILVA 1º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADO EM  
101890 SANDRA PEREIRA DOS SANTOS 7º LUGAR  
102343 DANIELLE DOS SANTOS MENZES 8º LUGAR

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM APROVADO EM  
101938 SHEILA ESTRADA ESPINASSI 1º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)  
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
- Título do Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
- Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
- Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
- Uma foto 3x4 recente e livre de frenal;
- Atestado de sanidade física e psicológica;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- Comprovante de endereço atual, em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço;
- Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses;
- Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
- Declaração de bens e valores que contribuam seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- conta bancária (ITAU)
- ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
- v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.

Edifício do Paço Municipal aos 03 de maio de 2023.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

### REGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS INTEGRANTES DA AMERIOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº05/2022 – EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 17 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal destinado a todas as secretarias desta municipalidade.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PERÍODO:** 12 meses

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.493.932,77 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3678-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2023.

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

\*\*\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

**PREGÃO Nº 39/2023 – ELETRÔNICO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08 de maio de 2023**

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 17 de maio de 2023**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 17 de maio de 2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 17 de maio de 2023**



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

### AVISO DE LOTE FRACASSADO

A prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, **DECLARA que o LOTE 06** referente ao Pregão Eletrônico 24/2023 para aquisição de **BOTA PVC (TIPO GALOCHA), PAR, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE, SEGUIMENTO AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES**, foi declarado FRACASSADO em razão da proponente não possuir documentações conforme solicita o edital.

Cruzeiro do Oeste, 03 de maio de 2023.

DANIEL JORGE DE CARVALHO  
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DOS CONTRATOS: 048-2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29  
**CONTRATADO:** V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ  
**CNPJ:** 46.218.440/0001-10

**BASE LEGAL:**  
- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2022  
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral, para atendimento no Programa Saúde da Família, com usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/PSF, do Município de Mariluz, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos.

**VALOR POR CONTRATO:** o valor por contrato será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais; totalizando por contrato o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais. Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rrasuras.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
-Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Programa Estratégia Saúde da Família (PSF) fará a conferência e a entrega de tais horários trabalhados pelos profissionais.  
- Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.  
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.  
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).  
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 deste cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.  
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.  
- A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.  
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.  
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 02 de maio de 2023 e com término previsto 01 de maio de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

**ENDR:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DOS CONTRATOS: 049/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29  
**CONTRATADO:** V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ  
**CNPJ:** 46.218.440/0001-10

**BASE LEGAL:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

**VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:** o valor será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
-Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.  
- Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.  
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.  
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).  
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.  
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.  
- A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.  
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.  
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA- DA PRECISÃO:**  
- A carga horária do profissional que prestar o serviço é de doze horas, por plantão realizado;  
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.  
- A execução do objeto dar-se-á seguindo as disposições do Sistema Único de Saúde, regulamentadas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.  
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, caso ônus e abajurções em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 02 de maio de 2023 e com término previsto para 01 de maio de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

**ENDR:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de maio de 2023



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

### COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 07/2023

O Município de Cruzzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da presidente da Comissão especial de Licitações nomeada pelo **PORTARIA 460/2022**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **PRORROGAÇÃO** das inscrições referente a **CHAMADA PÚBLICA 07/2023** a prazo da supracitada, que ocorrerá até o dia **03/05/2023** fica **PRORROGADO** até o dia **16/05/2023**.

Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se Cruzzeiro do Oeste (PR), 03 de maio de 2023.

ANDREA KATIA SELLÁ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº : 103/2023  
b) Licitação Nº : 32/2023  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 03/05/2023  
e) Objeto Homologado : Locação de palco, som e iluminação para palco, apresentação, organização e estrutura do rodeio, som e iluminação para rodeio, gerador de energia e realização da cavalgada do dia 20/08/2023.  
f) Dotação Orçamentária: 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.408.113/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 410.900,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de maio de 2023.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº : 77/2023  
b) Licitação Nº : 7/2023  
c) Modalidade : Tomada de Preços  
d) Data Homologação : 03/05/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica das Ruas Flor de Liz e Ruas das Acácias, do Bair-Jardim das Flores, no município de Cruzzeiro do Oeste.  
f) Dotação Orçamentária: 08.001.15.451.0030.1.032.4.9.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R\$ 171.683,23 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).  
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de maio de 2023.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2022 ID: nº. 2417, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS MARTINS.  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.987.761-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.054.049-53, Residente e Domiciliado na Rua Eurico Batista Oliveira JR, nº 276, quadra 36, D, 24, CEP. 87.053-336, no Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 19/04/2023 até a data de 19/04/2024, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº. 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R\$ 418,56 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao índice do INPC, 4,36% (quatro, trinta seis por cento) acumulado nos últimos 12 meses, o valor do Contrato passa a ser de R\$- 10.018,56 (dez mil e dezoito reais e cinquenta seis centavos), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres(19/04/2023)  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Luiz Carlos Martins Proprietário  
Oberdam Jose de Oliveira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2022 ID: nº. 2427, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME.  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 27.485.439/0001-08, neste ato representada por VALNEI ANTONIO PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.108-5 SSP/PR-inscrito no C.P.F./M.F. nº 306.279.068-77, residente e domiciliado na rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 04/05/2023 até a data de 04/09/2023, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 05/2018 na modalidade Processo Licitatório nº. 81/2021 Modalidade Pregão Presencial nº. 31/2021 de 28/09/2021 e homologado em 04/05/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$ 378.036,80 (trezentos e setenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante ser variável, o pagamento será efetuado em 10(dez) dias após a entrega do objeto e podendo ser faturado e apresentação da nota fiscal da prestação do serviço contratado.

Item	Descrição Mínima	Qtde	Unid.	Preço Unit.	TOTAL
1	Varriação de ruas, avenidas e praças em todos os bairros e distritos do Município.	320.000	Serv.M²	R\$ 0,11	R\$ 35.200,00
2	Roçada de Gramíneas e outras vegetações com retirada dos resíduos.	120.000	Serv.M²	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
3	Capina de meio fio com limpeza da sarjeta e recolhimento dos resíduos gerados.	24.000	Serv.MT	R\$ 1,23	R\$ 29.520,00
4	Pintura de guias, meio fio.	24.000	Serv.MT	R\$ 1,27	R\$ 30.480,00
5	Podas de árvores acima de 2 metros de altura acima com retirada de galhos e todos resíduos gerados no ato da poda.	200	UN	R\$ 173,65	R\$ 34.730,00
6	Erradicação de árvores com retirada dos resíduos.	100	UN	R\$ 717,38	R\$ 71.738,00
7	Erradicação de toco e raiz de árvores, com retirada dos resíduos.	100	UN	R\$ 360,88	R\$ 36.088,00

8	Limpeza de boca de lobo, com retirada e transporte dos resíduos	160	UN	R\$ 67,38	R\$ 10.780,80
9	Coleta domiciliar diária, transporte e destinação final de resíduos sólidos especiais ou volumosos tais como: entulhos, pneus, galhos e folhas gerados pela limpeza de quintais, restos de móveis, de colchões, de mudanças, fogões, geladeiras, sofás, armários, eletrodomésticos, e outros similares, exceto entulhos de construção civil, estimado aproximadamente em 106 toneladas/mês.	04	MES	R\$ 23.775,00	R\$ 95.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (28/04/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Valnei Antônio Pereira - ME  
Oberdam José de Oliveira Valnei Antônio Pereira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 081/2023**

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento do Pregão Presencial nº 15/2023, o objeto deste Pregão Presencial é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido Processo:

1) MARCOS RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.123.698/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

2) CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.223.370/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 03/05/2023.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 127/2023  
Sumária: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.320.386.0, relativas ao período aquisitivo 15/04/2021 à 14/04/2022, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de maio de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 128/2023  
Sumária: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, Portadora da Carteira de Identidade RG 6.609.138-4, relativos ao período aquisitivo 26/09/2019 a 25/09/2020, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de maio de 2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 042/2019, ID. Nº 1854, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA –EPP.  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA -EPP, com sede na Rua Mato Grosso, nº 4904, Zona II, CEP. 87.501-4000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº.08.649.029/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Marco Antônio Pinto Tavares, brasileiro, Publicitário, portador da C. I. R. G. sob nº. 6.660.012-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 635.190.269-45, residente e domiciliado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2.408, CEP. 87.504-679, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 30/04/2023 até a data de 30/04/2024, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 018/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, homologada em 30/04/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 164.372,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 CNPJ 06.680.020/0001-70  
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - ZONA AMARILHA - UMUARAMA - PR  
 CEP 81.669-913 FONE: (41) 3622-4728  
 www.cisameros12r.s.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**CREDECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMEROS 12º R.S.**, inscrito no CNPJ nº 06.680.020/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Amarela, Umuarama-PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.002/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

**1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelo membro da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.**

**1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, visita técnica e o cumprimento de demais exigências contidas no presente Edital.**

**2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagas conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIAR/SUS.**

**3. REGÊNCIA LEGAL.**  
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, sustentados pelo direito privado.

**4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 21 de dezembro de 2023, em envelope lacrado.**

**4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por que e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.**

**5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO**

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;  
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;  
 d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;  
 e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;  
 f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;  
 g) CRM do profissional (a/s) que presta os serviços;  
 h) Certificado de Regularidade de inscrição de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);  
 i) Contrato de prestação de serviços (ex. CREDITO, CREFONO, CREF) ou Contrato de prestação de serviços (a/s) em vigor;  
 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
 k) Carta comente em nome de empresa;  
 l) Cópia do RG e CPF do profissional (a/s) que prestará (ão) os serviços;  
 m) Ficha preenchida do **Cadastro de profissional de Saúde (Anexo II)**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de o credenciamento por Tabela de Notas ou cópia autenticada no original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que julgados necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com o ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

**6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

6.1. Sendo credenciado o interessado que preencher os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido a emissão para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência da decisão.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Com a conclusão da análise, os resultados atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, cancelado pela indenização e descredenciamento, onde se estabelecerão direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelas encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ao terceiro, decorrentes da execução do contrato.

**8. DO PREÇO**

8.1. O preço pelo qual a prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SIAR/SUS, conforme relatório de serviços realizados.

8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SIAR/SUS, que envolva os serviços realizados.

8.3. Os procedimentos que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.

**9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que serão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem destinados no ato da contratação.

**10. DAS SANÇÕES**

10.1. O não cumprimento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitação e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, modificadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo requerimento.

11.3. Qualquer pedido de encerramento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Presidente

**NILSON MANDUCA**  
 Coordenador

**ANEXO**  
**MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ASSINAR COM A ÁREA PRETENDIDA)**  
 (em papel intoduplicado e assinado pelo interessado)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

**1. DADOS OPERACIONAIS:**

1.1. IDENTIFICAÇÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12º REGIONAL

1.2. CINS: 254501

2.1. NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**3. DADOS DO PROFISSIONAL**

3.1. NOME DO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

3.2. RG: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ DATA DA EMISSÃO: \_\_\_\_\_

3.3. CPF: \_\_\_\_\_ 3.4. CINS: \_\_\_\_\_

3.5. DATA DE NASCIMENTO: / / 3.5. SEXO: MASC ( ) FEM ( )

**4. VINCULO COM A EMPRESA**

4.1. FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

4.2. NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE: \_\_\_\_\_

4.3. CBO: \_\_\_\_\_ 4.4. DATA DA ENTRADA: / / \_\_\_\_\_

4.5. FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT ( ) PESSOA FÍSICA ( ) JURÍDICA ( )

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

4.6. CARGA HORÁRIA SEMANAL: [COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS] \_\_\_\_\_

4.7. AMBULATORIAL ( ) HOSP ( ) OUTROS ( )

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO VI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO VIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO IX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO X**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XIV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XVI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XVII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XVIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XIX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXIV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXVI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXVII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXVIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXIX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXIV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXVI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXVII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXVIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XXXIX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XL**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLIV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLVI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLVII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLVIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO XLIX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO L**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LIV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LVI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LVII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LVIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LVIX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LX**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXIII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXIV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXV**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXVI**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

**ANEXO LXVII**  
**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, com manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO N° 080/2023  
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02/05/2023, o senhor Caio Vinicius Vieira portador da Cédula de Identidade RG nº 15.520.903-8-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 021/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.  
Art. 2º. Fica designado o dia 02/05/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Replicado por Incorreção.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
PORTARIA N° 129/2023  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio Aparecido Medeiros, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antônio Aparecido Medeiros, Portador da Carteira de Identidade RG nº 21.517.698-4, relativas ao período aquisitivo 01/02/2022 à 31/01/2023 por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 02 de maio de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 02/03/2023.  
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023  
Edital n° 07/2023

Art. 1º - As convocações dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam CONVOCADOS para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Motobomba com motor 4 T EHC-605 a gasolina, com potência de 4,0 kw e cilindrada acima de 210, relação máxima de 3800 rpm, com tanque de combustível acima de 4,0 litros, consumo máximo de 3,0 litros/hora, capacidade do reservatório de óleo de 600 ml.	UN	01	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
02	Tubo de Injeção 2x40 mm	RI	3,50	R\$ 1.400,00	R\$ 4.900,00
03	Mangueira Esp. Saçudo 2"	M	12	R\$ 40,22	R\$ 482,64
04	Luva Alumínio 2"	UN	02	R\$ 47,80	R\$ 95,60
05	Engate rápido alumínio. ME - F 2"	UN	02	R\$ 83,60	R\$ 167,20
06	Engate rápido alumínio. RS - C 2"	UN	02	R\$ 116,60	R\$ 233,20
07	Engate rápido alumínio. MS - B 2"	UN	01	R\$ 75,35	R\$ 75,35
08	Engate rápido alumínio. FE - B 2"	UN	01	R\$ 138,22	R\$ 138,22
09	Adaptador Alumínio 2" unisado	UN	01	R\$ 37,13	R\$ 37,13
10	Reg. Alav. VT 2" PN 30 FF	UN	01	R\$ 336,00	R\$ 336,00
11	Fita Veda Rosca 18x20	UN	02	R\$ 10,29	R\$ 20,58
12	Reg. Bobolavetti 3/4 FF	UN	02	R\$ 69,30	R\$ 138,60
13	Niple FG 1/2"	UN	02	R\$ 14,30	R\$ 28,60
14	Filho Reforçado 2"	CJ	01	R\$ 574,15	R\$ 574,15
15	União Mangueira 2"	UN	03	R\$ 101,83	R\$ 305,49
16	Abracadura S/Im F-5164	CT	0,14	R\$ 640,56	R\$ 89,68
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.883,44</b>	<b>R\$ 9.883,44</b>

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
264646	MARCELO CAPAROM MANFREDINI	05/10/1987	10,00	14,00	4,00	40,00	68,00	100,00	87,20	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova - PR, 03 de maio de 2023.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTA EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;

ANEXO II  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022  
Edital n° 30/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica CONVOCADO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

NÚTRICIONISTA	INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	CLASSIF.
290154	LARISSA GALANI BATISTEIA	13/03/2009	18,00	12,00	4,00	24,00	66,00			

\*\*\* candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova - PR, 03 de maio de 2023.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATestado MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;

ANEXO II  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023  
PROCESSO Nº 011/2023  
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a melhor adequação do processo licitatório, para melhor interesse público, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, que visa a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de equipamento rastreador veicular por GPS/GPRS com área de cobertura abrangendo todo o território nacional, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
Destá forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.  
Não há prejuízo para o erário público.  
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.  
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.  
Francisco Alves-PR, 03 de Maio de 2023.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
Contratada: PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.  
Objeto: aquisição de 01 (um) Motobomba com motor 4 T a gasolina, com potência mínima de 4,0 kw e cilindrada acima de 210, relação máxima de 3800 rpm, e materiais para a instalação da mesma no aterro sanitário municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Francisco Alves, Paraná.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 9.883,44 (NOVE MIL DIOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/10/2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Motobomba com motor 4 T EHC-605 a gasolina, com potência de 4,0 kw e cilindrada acima de 210, relação máxima de 3800 rpm, com tanque de combustível acima de 4,0 litros, consumo máximo de 3,0 litros/hora, capacidade do reservatório de óleo de 600 ml.	UN	01	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
02	Tubo de Injeção 2x40 mm	RI	3,50	R\$ 1.400,00	R\$ 4.900,00
03	Mangueira Esp. Saçudo 2"	M	12	R\$ 40,22	R\$ 482,64
04	Luva Alumínio 2"	UN	02	R\$ 47,80	R\$ 95,60
05	Engate rápido alumínio. ME - F 2"	UN	02	R\$ 83,60	R\$ 167,20
06	Engate rápido alumínio. RS - C 2"	UN	02	R\$ 116,60	R\$ 233,20
07	Engate rápido alumínio. MS - B 2"	UN	01	R\$ 75,35	R\$ 75,35
08	Engate rápido alumínio. FE - B 2"	UN	01	R\$ 138,22	R\$ 138,22
09	Adaptador Alumínio 2" unisado	UN	01	R\$ 37,13	R\$ 37,13
10	Reg. Alav. VT 2" PN 30 FF	UN	01	R\$ 336,00	R\$ 336,00
11	Fita Veda Rosca 18x20	UN	02	R\$ 10,29	R\$ 20,58
12	Reg. Bobolavetti 3/4 FF	UN	02	R\$ 69,30	R\$ 138,60
13	Niple FG 1/2"	UN	02	R\$ 14,30	R\$ 28,60
14	Filho Reforçado 2"	CJ	01	R\$ 574,15	R\$ 574,15
15	União Mangueira 2"	UN	03	R\$ 101,83	R\$ 305,49
16	Abracadura S/Im F-5164	CT	0,14	R\$ 640,56	R\$ 89,68
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.883,44</b>	<b>R\$ 9.883,44</b>

FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE MAIO DE 2023.

**MILENA SILVA ROSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.  
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.666/0002-87, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e a qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-003/2023, que neste ato tem seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceite pela Contratante, conforme segue:  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R\$ 43.204,26 (quarenta e ter mil duzentos e vinte e seis centavos), fica o valor global do Contrato nº 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 982.995,74 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais dasvenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
Francisco Alves-PR, 18 de abril de 2023.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada  
MAURICIO BELTRAMIN/Representante

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 6,01	R\$ 5,73
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 6,06	R\$ 5,80

TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
CPF: 077.076.779-57  
HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 094.499.089-40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.  
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.666/0002-87, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e a qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceite pela Contratante, conforme segue:  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R\$ 18.239,33 (dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) fica o valor global do Contrato nº 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 436.010,67 (quatrocentos e trinta e seis mil e dez reais e sessenta e sete centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais dasvenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
Francisco Alves-PR, 18 de abril de 2023.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada  
MAURICIO BELTRAMIN/Representante

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 6,01	R\$ 5,73
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 6,06	R\$ 5,80

TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
CPF: 077.076.779-57  
HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 094.499.089-40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO N° 4546/18  
DATA - 02/04/2021  
SÚMULA - Aposenta por idade, a Srª Dalva Torres Lino, dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Dalva Torres Lino, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação - Divisão de Educação, nos termos do Processo nº 191/18, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, previstos proporcional e verbais transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 655,89 ( Seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavo), a serem pagas ao servidor a partir de 01 de Abril de 2018, entretanto no período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Maio de 2018, perceberá seus proventos do Erário Público em conformidade com os acordos nºs 1223/06 e 1491/06, após esse período ( a partir de 01 de Junho de 2018) perceberá seus proventos do FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.  
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2023

Em análise ao requerimento da senhora SIMONE OLIVEIRA AVANCI, ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 17/04/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 23/05/2023 e retorno em 26/05/2023, objetivando a participação no Curso - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 2.250,00.

(X) Passagens Aérea no valor de R\$1.208,13  
( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá arcar-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/05/2023.

<b>Jesse Antunes dos Santos</b> Presidente	<b>Simone de Oliveira Avanci</b> 1º secretário
<b>Jair Ozório</b> Vice-Presidente	<b>Cioni Cassin do Nascimento</b> 2º Secretário

### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 026/2023  
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023  
PROCESSO Nº 0 18/2023  
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Cascavel – PR, para ida no dia 22/05/2023 e volta no dia 26/05/2023, que serão utilizadas pelos Vereadores Adelson Marcus Vicentim e Luciano Fabio Sitta, para participação no curso "Orçamento público municipal", curso este realizado pela empresa ICAIP – Instituto de capacitação e pesquisa na cidade de Brasília – DF, durante os dias 23,24,25 e 26 de Maio de 2023.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais).  
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS  
CONTRATADO: BODACK VIAGEM E TURISMO LTDA, RUA DR CAMARGO,5306- SALA 2 – UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 45.105.652/0001-29  
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.  
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 008/2023 de 14/03/2023.  
Jurídica: Vide parecer em anexo.  
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Maio de 2023.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 086/2023  
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal do Comitê de Segurança Municipal, considerando o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023 e Resolução nº 2212/2023 GS/SEED.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023 e Resolução nº 2212/2023 GS/SEED, que institui Comitê de Segurança Municipal Escolar, resolve:  
DECRETA:  
Art. 1º - A designação dos seguintes servidores, para compor o Comitê de Segurança Municipal Escolar:  
Nome RG Função  
Fabiana Paula Bidóia Angelo 6.995.423-4 Secretária Municipal de Educação  
Mílani Milani Leme 8.756.478-9 Diretora do CMEI Santa Terezinha  
Marta de Matos Sobrinho da Silva 4.795.509-2 Diretora do CMEI Menino Deus  
Márcia Sueli Fassina Pegoraro 5.044.234-9 Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman - Ed. Inf. e Ens. Fund.  
Márcia Aparecida Pedrozzi da Silva 6.072.284-6 Diretora da Escola Municipal de Herculândia – Ed. Inf. e Ens. Fund.  
Art. 2º - As atribuições do Comitê de Segurança Municipal Escolar Local são:  
- informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;  
- reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;  
- conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;  
Art. 3º - A participação nos Comitês de Segurança Municipal Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros. Os membros dos Comitês de Segurança Municipal Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.  
Art. 4º - Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano 2023.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 117/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2023, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$  
BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 15.892,00  
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES LTDA R\$ 27.174,10  
A. JACOMINI LTDA R\$ 37.706,70  
ODONTOSUL LTDA – EPP R\$ 27.936,40  
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R\$ 12.769,83  
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 20 de abril de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023  
CONTRATADA: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI  
CNPJ: 29.929.215/0001-73  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 255.728,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023  
CONTRATADA: J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP  
CNPJ: 32.735.001/0001-70  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 117.117,00 (cento e dezessete mil e cento e dezessete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023  
CONTRATADA: S. D. GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 08.769.198/0001-95  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 318.673,49 (trezentos e dezotoito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023  
CONTRATADA: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 81.734.238/0001-42  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.175,20 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço por Item.  
OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/PR.  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 16/05/2023.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.  
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.  
Iporã/PR, 03 de maio de 2023  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 044/2023**  
**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-PMI.**  
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2023 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de móveis planejados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Valor Total R\$</b>
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R\$ 22.000,00

  
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Iporã, 02 de Maio de 2023.  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
O Departamento de Licitações do Município de Ivaté informa a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, processo administrativo 046/2023, tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada visando o fornecimento, instalação, substituição, descarte de luminárias em led, e serviços de extensão de rede, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública nas vias indicadas conforme projetos, plano de ornamentária e especificações técnicas.  
O presente processo ficará suspenso, para que sejam realizadas adequações, até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.  
Ivaté, 03 de maio de 2023.  
KARINA WENTLAND DIAS  
Secretária de Planejamento

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 079/2023**  
**Dispensa Nº 009/2023**  
**Edital nº 059/2023**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (09.115.828/0001-60)  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM CBUQ, OBJETIVANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, conforme termo de referência  
**Valor total:** R\$ 26.162,10 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).  
**Vigência:** 03/05/2023 a 03/05/2024  
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Processo Licitatório/Edital nº 059/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023.  
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 009/2023, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.828/0001-60, para prestação de serviços especializados PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM CBUQ, OBJETIVANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, conforme termo de referência, o valor total de R\$ 26.162,10 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme prevê o artigo 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.  
**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.  
**RATIFICO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.  
Maria Helena - PR, 03 de maio de 2023.  
MARLON RANGER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaoet.com.br  
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR  
CNPJ: 74.015.611/0001-40  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA 014/2023  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.  
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público para provimento de cargos à administração pública indireta na entidade Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, incluindo a preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, e processamento de todos os resultados para provimento de cargos efetivos.  
EMPRESA: INSTITUTO AVANÇAR 45.080.232/0001-35  
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)  
Mariluz, 03 de Maio de 2023.  
Carlos César dos Santos  
Diretor do Samae  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo Licitatório nº 015/2023  
Dispensa de Licitação nº 014/2023  
Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 015/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 014/2023, em favor da empresa: INSTITUTO AVANÇAR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.080.232/0001-35, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.  
Mariluz-PR, 03 de Maio de 2023.  
Carlos César dos Santos  
Diretor do SAMAE

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40  
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samae@mariluz@hotmail.com  
Mariluz - Paraná  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA 014/2023  
HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.  
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público para provimento de cargos à administração pública indireta na entidade Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, incluindo a preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, e processamento de todos os resultados para provimento de cargos efetivos.  
EMPRESA: INSTITUTO AVANÇAR 45.080.232/0001-35  
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)  
Mariluz, 24 de Abril de 2023.  
Carlos César dos Santos  
Diretor do Samae  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo Licitatório nº 015/2023  
Dispensa de Licitação nº 014/2023  
Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 015/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 014/2023, em favor da empresa: INSTITUTO AVANÇAR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.080.232/0001-35, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.  
Mariluz-PR, 24 de Abril de 2023.  
Carlos César dos Santos  
Diretor do SAMAE

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 133/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2023, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficina de Káritê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$  
GERALDO CORREIA DOS SANTOS 02375392922 26.000,00  
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola, aos 03 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022  
Inexigibilidade nº 18/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03/05/2024, conforme Parecer Jurídico anexo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data de Assinatura: 02/05/2023.

## PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO  
5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019  
Pregão Presencial nº 78/2018  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR  
Cláusula Primeira: Fica alterada a descrição do "Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio R\$", no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira: "Quadro de Serviços", a fim de especificar o valor relativo ao Vale Transporte por estudante, passando a vigorar na forma abaixo:  

Repasso mensal nível médio	Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio - Vale Transporte R\$	Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R\$/Mês	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R\$/Mês (1,25%)	Valor total R\$ (12 meses) Sem taxa de administração
Valor mensal nível médio. (Valor de Auxílio)	20x 850,00	17.000,00	214,20	216.000,00
(Vale Transporte)	20x 50,00	1.000,00	18.000,00	216.000,00
Valor mensal nível técnico. (Valor do Auxílio)	20x 850,00	17.000,00	214,20	216.000,00
(Vale Transporte)	20x 50,00	1.000,00	18.000,00	216.000,00
Valor mensal nível superior. (Valor do Auxílio)	20x 850,00	17.000,00	214,20	216.000,00
(Vale Transporte)	20x 50,00	1.000,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL		54.000,00	642,60	648.000,00
Repasso mensal nível médio	Valor estimado Mensal de Repasse de Bolsa auxílio - Vale Transporte R\$	Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R\$/Ano	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R\$/Ano (1,25%)	Valor total (12 meses) Com taxa de administração
TOTAL	60x 850,00	51.000,00	612.000,00	619.711,20
	60x 50,00	3.000,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL GERAL R\$	---	---	---	655.711,20

  
Cláusula Segunda: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato a correção no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), passando o valor de anual de R\$ 656.164,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 655.711,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), em virtude do reflexo da taxa de administração sobre o valor base do auxílio.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data de Assinatura: 17/04/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo 002 da Ata nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 085/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA  
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 152.882,40 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 e 2, conforme descrição constante no anexo 1. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.045.937,00 (quatro milhões quatrocentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais), para R\$ 3.893.054,60 (três milhões oitocentos e noventa e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Umuarama, 03 de maio de 2023  
Data: 27/04/2023  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/283  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL das empresas BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender as necessidades do Programa Municipal de Terapia Nutricional, que atende pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/03/283 de 23 de março de 2023, anexo Umuarama, 03 de maio de 2023.  
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

**Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama**  
Umuarama, 24 de Abril de 2023.

## CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), convoca os moradores da APA do Rio Piava para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.  
Tema: Visão das Comunidades sobre a Unidade de Conservação.  
Data: 09/05/2023 (quinta-feira)  
Horário de Início: 19h30min  
Local: Quadra da Capela Nossa Senhora Aparecida  
Endereço: Rua Antônio Cardoso, S/N, Parque das Jabuticabeiras, Umuarama/PR.  
Fernanda Regina Mantovani  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

**CONVITE**  
O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convoca os moradores da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava para a 2ª audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo.  
TEMA: VISÃO DAS COMUNIDADES SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO  
Data: 09/05/2023  
Horário de início: 19h30  
Local: Quadra da Capela Nossa Senhora Aparecida  
Endereço: Rua Antônio Cardoso, s/n  
Parque Jaboticabeiras - Umuarama/PR  
SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
PORTARIA N.º 025/2023
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI
O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 811/2023
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-6, ao servidor FERNANDO CLAUISSO FERNANDES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 64/2023 de 14 de abril de 2023 - 6ª Chamada AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 128/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 827/2023
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora RENATA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 128/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 119/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 816/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Table with columns: DESCRICAO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERAVIT FINANCEIRO. Includes data for Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercicio anterior.

Table with columns: DESCRICAO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERAVIT FINANCEIRO. Includes data for Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercicio anterior.

Table with columns: Item, Class., Nome, Lotação, Admissão, RG, Salário. Lists employees and their details for the auxiliary services position.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 820/2023

Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Jessica Amanda Merli De Souza Severo	12.962.196-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor-20hs-Cit	2022/2023	12/05/2023 a 31/05/2023
2	Jovanna Santana Da Silva	13.865.689-6 IPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil-40hs-Cit	2022/2023	29/05/2023 a 01/06/2023
3	Tatiane Robatino Zaitron Ribeiro De Paulo	7.794.966-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário	2022/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 821/2023

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ageu Barbosa De Almeida	1.945.491 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	04/05/2023 a 02/06/2023
2	Aparecido Fermiño Lopes	4.289.671-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
3	Dionizete Pereira Dos Santos	5.831.465-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	08/05/2023 a 27/05/2023
4	Fátima Aparecida Dargent	3.879.325-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Social - C.L.T.	2022/2023	15/05/2023 a 03/06/2023
5	Giovanna Luzia Borges Padilha De Abreu	8.563.442-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
6	Ivone Urbanski	3.306.235-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Auxiliar De Servicos - Cit.	2021/2022	22/05/2023 a 10/06/2023
7	Jair Ferreira	1.341.202 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	04/05/2023 a 02/06/2023
8	Jose Carlos De Paula	3.578.257-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	04/05/2023 a 02/06/2023
9	Maria Aparecida Rodrigues	5.082.156-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
10	Rosemar Da Costa Sirio Neves	8.528.903-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021/2022	15/05/2023 a 03/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 822/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson Rebelo Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De		2021/2022	
2	Alberson Da Silva Nascimento	10366466-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022/2023	24/05/2023 a 02/06/2023
3	Andressa Molinari Lopes Ambrósio	13.237.189-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022/2023	29/05/2023 a 17/06/2023
4	Aparecida Fernandes Guilherme	6.879.681-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 21/05/2023
5	Bruno Ságuas	12.970.626-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022/2023	15/05/2023 a 03/06/2023
6	Claudiney Noveas Da Silva	7.970.602-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2022/2023	08/05/2023 a 17/05/2023
7	Cleide Nicoletti Furtado	3.842.294-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	08/05/2023 a 17/05/2023
8	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022/2023	08/05/2023 a 17/05/2023
9	Davi Santos Rocha	14.467.527-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022/2023	03/05/2023 a 22/05/2023
10	Davidson Melnikoff	6.030.788-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic. 1a Classe- Estat.	2022/2023	22/05/2023 a 31/05/2023
11	Deiziele Santana Holanda	10.325.964-9 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	03/05/2023 a 12/05/2023
12	Dirlene Pereira De Lima	8.641.582-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 11/05/2023
13	Elizângela Ferreira Da Costa Batista	7.056.916-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administr. I - Estat.	2021/2022	04/05/2023 a 11/05/2023
14	Fabiano Luiz Pessoto	8.077.118-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2022/2023	04/05/2023 a 02/06/2023
15	Guilherme Do Amaral Ciceri	14.225.527-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2022/2023	15/05/2023 a 03/06/2023
16	Gumerindo Arlindo Vieira	7.864.323-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Gari Coleter Estat.	2020/2021	17/05/2023 a 15/06/2023
17	Henrique Jose Stedile	9.516.918-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
18	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022/2023	08/05/2023 a 17/05/2023
19	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administr. I - Estat.	2021/2022	18/05/2023 a 27/05/2023
20	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administr. I - Estat.	2021/2022	29/05/2023 a 07/06/2023
21	Juliano Alves Vieira	7.207.422-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Rodoviários	Borracheiro - Estat.	2021/2022	08/05/2023 a 27/05/2023
22	Karina Romariza De Alcantara	12.562.369-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	03/05/2023 a 12/05/2023
23	Kedma Daisei Gueiros Da Silva	10.641.898-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Gari - Estat.	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
24	Keila Aparecida Schontong	6.266.455-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - Estat.	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
25	Lourdes Fatima Da Cunha	1.877.832 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
26	Lourdes Natalia Turetta Martins Dias	13.717.677-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	25/05/2023 a 23/06/2023
27	Luciana Pereira Dos Santos	6.439.896-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
28	Lucinea Da Silva Santos	6.817.835-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Gari - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
29	Lucinea Da Silva Santos	6.817.836-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Gari - Estat.	2022/2023	12/05/2023 a 31/05/2023
30	Luis Carlos De Souza	7.374.620-4 SSP / SP	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Urbanista - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 11/05/2023
31	Luzia Pereira Do Nascimento	5.673.884-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Servente Geral - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
32	Manoel Alves Lopes	5.333.898-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
33	Marcelo Aparecido De Sá	8.675.785-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Gari Coleter Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 16/05/2023
34	Marina Alves Da Silva	10.727.397-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	12/05/2023 a 31/05/2023
35	Marina Alves Da Silva	10.727.397-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 11/05/2023
36	Neusa Dos Santos Mattempi	7.251.084-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais-Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 11/05/2023
37	Neusa Dos Santos Mattempi	7.251.084-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais-Estat.	2021/2022	12/05/2023 a 21/05/2023
38	Odair Jose Da Silva	7.359.198-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Rodoviários	Operador Equip Rodov. - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 21/05/2023
39	Oswaldo Donizetti Avarenga	2.046.299-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Motorista II - Estat.	2022/2023	15/05/2023 a 15/06/2023
40	Taudo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
41	Rogério Angelo Da Silva	9.705.785-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022/2023	15/05/2023 a 24/05/2023
42	Rosiane Paganotti Dos Santos	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021/2022	24/05/2023 a 07/06/2023
43	Sidney Jose Uliana	1.370.371-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 21/05/2023
44	Sueli Lopes Gueiros Da Silva	4.466.487-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Gari Coleter Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
45	Tailia Prólogo Correa Possato	12.844.439-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais-Estat.	2021/2022	15/05/2023 a 16/05/2023
46	Taila Prólogo Correa Possato	12.844.439-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais-Estat.	2022/2023	25/05/2023 a 03/06/2023
47	Tania Regina Albertini Balbino	5.287.394-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022/2023	03/05/2023 a 12/05/2023
48	Valdenir Da Silva	5.119.344-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Servente Geral - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
49	Valdelei Brocanelo	5.993.953-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Servicos Rodoviários	Mecânico II - Estat.	2020/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
50	Vania Rodrigues Nicolau	10.130.161-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	08/05/2023 a 17/05/2023
51	Vilma Aparecida Da Silva Souza	6.394.862-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	02/05/2023 a 11/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 823/2023

Concede férias ao Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andre Rodrigues Dos Santos	6.093.624-2 SSP / PR	Secretaria Municipal De Gabinete E Gestão Integrada	Secretário Municipal De Gabinete E Gestão Integrada	2021/2022	02/05/2023 a 11/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 824/2023

Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Camilla Bertolin De Oliveira	12.457.997-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2020/2021	02/05/2023 a 21/05/2023
2	Renan Santos Dos Anjos	14.527.043-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-9	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
3	Rodrigo Kmiednich Kovatski Da Silva	12.574.882-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-7	2022/2023	08/05/2023 a 17/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 825/2023

Concede férias aos servidores do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Eliane Martins Da Silva	8.993.292-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2022/2023	03/05/2023 a 17/05/2023
2	Eliane Dos Santos Oliveira Mota	12.416.211-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
3	Larissa Mayara Dos Santos	11.038.991-4	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
4	Journal Raimundo Dos Santos Junior	8.677.979-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Cirurgião Dentista-Cirurgia	2022/2023	08/05/2023 a 12/05/2023
5	Poliana De Souza Nascimento	10.727.678-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -		

